



A **Editora Gaúcha** tem sua fundação em 5 de setembro de 2015, com o intuito de criar e preservar a literatura infantojuvenil do nosso estado, mostrando a cultura do Rio Grande do Sul. Desde então, já foram publicados mais de 70 livros, e durante essa produção já foram envolvidos diversos profissionais totalizando mais de 100 pessoas, como: autores, ilustradores, revisores, músicos, cantores, editores, jornalistas, historiadores e demais colaboradores.

BEM-VINDO A MINHA CIDADE! Essa é a série de livros da Editora Gaúcha que trata da história, geografia, economia, cultura, educação, características locais e as atualidades dos municípios do Rio Grande do Sul.

Nossa metodologia utiliza uma linguagem didática e ao mesmo tempo lúdica, unindo textos, ilustrações e história em quadrinhos, buscando apresentar de forma contextualizada e criativa, temas tão importantes não somente para o público estudantil, mas também, para toda comunidade municipal, trazendo conhecimento e sentimento de pertencimento, valorizando, assim, a cultura local.

Todos os Livros dessa coleção são registrados junto a Câmara Brasileira do Livro – CBL, e possuem sua exclusividade atestada pelo Sindicato Nacional de Editores de Livros – SNEL.

Conheça a lista completa de livros da coleção Bem-vindo a Minha Cidade:

- | | |
|--|--------------------------------------|
| 1- Bem-vindo a Nova Santa Rita | 16- Bem-vindo a Rio Pardo |
| 2- Bem-vindo a São Sepé | 17- Bem-vindo a São Marcos |
| 3- Bem-vindo a Tapera | 18- Bem-vindo a Cachoeirinha |
| 4- Bem-vindo a Vale do Sol | 19- Bem-vindo a Arroio do Tigre |
| 5- Bem-vindo a Restinga Seca | 20- Bem-vindo a Terra de Areia |
| 6- Bem-vindo a Agudo | 21- Bem-vindo a Faxinal |
| 7- Bem-vindo a Cachoeira do Sul | 22- Bem-vindo a Candelária |
| 8- Bem-vindo a Pantano Grande | 23- Bem-vindo a Santiago |
| 9- Bem-vindo a Imbé | 24- Bem-vindo a Tramandaí (2025) |
| 10- Bem-vindo a Marau | 25- Bem-vindo a Ponte Preta |
| 11- Bem-vindo a Vera Cruz | 26- Bem-vindo a Porto Alegre (2025) |
| 12- Bem-vindo a Paraíso do Sul | 27- Bem-vindo a Ivorá |
| 13- Bem-vindo a Xangri-lá | 28- Bem-vindo a São João do Polêsine |
| 14- Bem-vindo a Campo Bom | 29- Bem-vindo a São Vicente do Sul |
| 15- Bem-vindo a Sant'ana do Livramento | 30- Bem-vindo a Sobradinho (2025) |



PROPOSTA COMERCIAL**Orçamento Nº:** 034/2025**Data:** 15/04/2025**Validade:** 45 dias**Fornecedor:**

R. S. KELLER E CIA LTDA (Editora Gaúcha)
CNPJ: 06.998.502/0001-30
Inscrição Estadual: 150/162731
Endereço: Praça Raul Pilla, 25, Sala 01
Centro Histórico - Porto Alegre/RS
CEP: 90040-090
E-mail: contato@editoragaucha.com.br
Telefone/WhatsApp: (51) 99911-8144

Cliente:

Nome: Município de Maçambará
CNPJ: 01.610.568/0001-97

ISBN	PRODUTO	COLEÇÃO	QUANTIDADE DE LIVROS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO APLICADO (%)	TOTAL
PREÇO DE CAPA DO LIVRO R\$ 60,00.						
9786588168820	LIVRO BEM-VINDO A MAÇAMBARÁ	BEM-VINDO A MINHA CIDADE	1000	R\$ 57,00	5%	R\$ 57.000,00

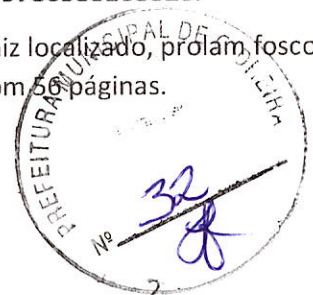
(A) O presente orçamento tem como OBJETO a aquisição pelo CLIENTE de mercadoria desenvolvida e confeccionada pela FORNECEDORA, consistindo em **PRODUTO ACABADO** fabricado de forma exclusiva e personalizada de acordo com história do Município de Maçambará.

(B) O produto é desenvolvido exclusivamente pela FORNECEDORA, sendo esta a detentora de todos os direitos imateriais sobre as obras, devendo o CLIENTE utilizá-los para os fins previstos, sendo expressamente proibida, revenda ou qualquer forma de reprodução indevida.

(C) FORNECEDORA enfatiza neste ato que as obras a serem adquiridas pelo CLIENTE são de sua propriedade imaterial, se tratando de obras protegidas pela Lei dos Direitos Autorais 9610/98, bem como a marca EDITORA GAÚCHA encontra-se regularmente registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, não sendo permitido o seu uso e/ou comercialização em associação à materiais diversos dos abordados no presente Instrumento.

(D) FORNECEDORA é possuidora de todos os direitos patrimoniais sobre a criação do Projeto Livro do Município no qual está desenvolvendo obras sobre os municípios do Estado do Rio Grande do Sul, sendo assim, é possuidora de todos os direitos patrimoniais sobre a obra o **Livro Bem-Vindo a Maçambará com ISBN 9786588168820**.

(E) Descrição Técnica do Livro: Tamanho (20 X 27 cm), capa papel cartão 250g com verniz localizado, prola fosco e cores 4x4, lombada 0,40 cm com cola PUR, miolo offset gramatura 120 g, cores 4x4 com 56 páginas.





Porto Alegre, 15 de abril de 2025.

Ref.: Parecer Informativo

Oferta de venda de Produto Exclusivo – Livro – Inexigibilidade de Licitação

Fornecedora: RS Keller & Cia Ltda – CNPJ 06.998.502/0001-30

• **DA OFERTA DO PRODUTO EXCLUSIVO**

Através do presente Parecer Informativo, em complementação ao orçamento nº 034/2025 enviado à Prefeitura Municipal de Maçambará em 15 de abril de 2025, vem a fornecedora pontuar informações relevantes ao deslinde de eventual efetivação de compra com inexigibilidade de licitação.

A empresa RS Keller & Cia Ltda. é empresa especializada na edição, confecção, revisão e venda de livros, dentre outras atividades, conforme bem detalhado no objeto social da empresa (conforme Contrato Social em anexo). Dentre as suas atividades, uma das suas principais operações mercantis consiste na venda de Obras da Coleção “Bem-Vindo a minha cidade – série de livros”, que compõe de diversos títulos alusivos às cidades do Rio Grande do Sul.

O objeto da oferta em questão é a aquisição pelo potencial cliente de mercadoria desenvolvida e confeccionada exclusivamente pela FORNECEDORA, consistindo em um produto – LIVRO - fabricado de forma exclusiva e personalizada de acordo com história do município, sendo esta uma obra integrante da Coleção de titularidade da FORNECEDORA referente à cultura e história do Rio Grande do Sul, devidamente protegida pela Lei dos Direitos Autorais n. 9.610 de 1998.

Em linhas gerais, o livro final é uma obra feita sob encomenda, com 56 (cinquenta e seis) páginas retratando de forma lúdica e didática a história, geografia, economia, cultura





etc., da localidade em questão, com ilustrações direcionadas ao público infantil, sendo toda a obra previamente concebida e de autoria da FORNECEDORA.

Em confirmado pedido de encomenda, a FORNECEDORA se compromete a entregar a obra finalizada e acabada – LIVRO - em tiragem previamente acordada, sendo este o único vínculo existente na presente operação, tendo o seu termo concretizado com a entrega da mercadoria pela FORNECEDORA e consequente aceite de conformidade pela cliente.

Dos necessários esclarecimentos adicionais

- A empresa ofertante não é e não se confunde com gráfica, sendo que não estão sendo ofertados quaisquer serviços de composição gráfica, mas apenas a venda direta de produto acabado.
- A empresa ofertante é fornecedora de produto e não será contratada para realizar serviços referentes à projeto, pesquisa e impressão gráfica, mas sim para entregar livro personalizado pertencente à coleção previamente existente “Bem-vindo a minha cidade – série de livros”.
- O produto que será fornecido em decorrência da contratação é um livro de autoria e titularidade da FORNECEDORA, na acepção de veículo de difusão de informações, sendo, portanto, enquadrado na alínea “d”, inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.
- O produto final e acabado não é uma reedição ou reimpressão de obra de terceiro, não tratando-se a contratação de prestação de serviço de reedição, reimpressão ou produção gráfica.
- A totalidade do conteúdo do livro, redação, roteiro, imagens e ilustrações e quaisquer outros direitos imateriais nele existentes são de titularidade total e absoluta da FORNECEDORA.
- Não será inserido na obra qualquer material de cunho publicitário ou de propaganda.
- O objeto da presente oferta é o “fornecimento de livro” em tiragem acordada mediante formalização do pedido.





- DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Produto ofertado trata-se de obra finalizada (livro) de autoria da ofertante, confeccionada de forma personalizada. Possui atestado de exclusividade da obra emitido pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros (SNEL) e terá a sua tiragem (compra inicial) a ser combinada entre as partes envolvidas.

A contratação direta pelo Poder Público tem amparo legal no inciso I, art. 74 da Lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação, tendo como principal característica a inviabilidade de competição, o que torna inviável a realização de certame licitatório.

Como no caso da presente oferta, o produto em questão é de natureza singular, não havendo qualquer possibilidade de competição para a aquisição deste, sendo a ofertante a única fornecedora do Livro da coleção "Bem -vindo a minha cidade".

Portanto, justifica-se assim o pedido de contratação por inexigibilidade de licitação, uma vez que as especificações do objeto, como material bibliográfico a ser disponibilizado nas Escolas Municipais, bem como em fomento ao turismo dos Municípios, e a forma única deste ser obtido no mercado, vão ao encontro das regras do nosso ordenamento jurídico, em especial ao previsto no inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21 conforme abaixo reproduzido:

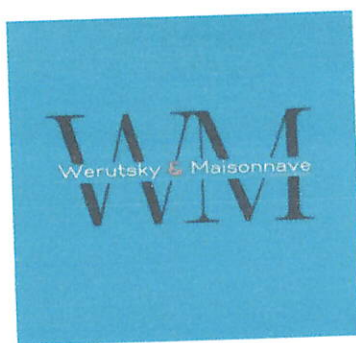
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica."

Conforme mencionado no inciso I acima, a licitação é inexigível pela existência de fornecedor exclusivo (caso da ofertante), sendo necessária sua comprovação por meio de



carta de exclusividade fornecida pela junta comercial ou registro de propriedade intelectual (INPI) ou pelo Sindicato ou entidade semelhante que represente as empresas do ramo. No presente caso, segue em anexo carta de exclusividade da obra emitido pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros (SNEL) atestando ser a ofertante a única titular de direitos sobre a referida obra, sendo ainda a sua única fornecedora.

Cabe esclarecer ainda que a publicação do ato de dispensa ou inexigibilidade, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21.

Certos de sua atenção e à disposição para demais esclarecimentos,

Subscrevemo-nos,

RODRIGO DOS
SANTOS
KELLER:75788942004

Assinado de forma digital
por RODRIGO DOS SANTOS
KELLER:75788942004
Dados: 2025.04.14 11:26:18
-03'00'

RS Keller & Cia Ltda.
CNPJ 06.998.502/0001-30

